

## Nota Explicativa da Portaria nº 157/2016

### Enquadramento

A Rede Rural Nacional, no seu plano de ação 2014-2020, prevê desenvolver atividades que visem apoiar o trabalho em rede para a dinamização de abordagens temáticas.

O trabalho temático na RRN (período 2014-2020) iniciou-se nos meses de junho e julho de 2016, com a realização de cinco Workshops regionais (Algarve, Alentejo, Lisboa e Vale do Tejo, Centro, Norte), que contaram com a participação de cerca de duzentos e cinquenta membros da RRN e conduziram à seleção de um conjunto de **áreas temáticas para o trabalho da Rede**.

Uma das cinco mais votadas foi a **“Valorização da Floresta – Gestão Florestal”**, que passamos a designar por GTT Florestas. Esta área temática surgiu do debate com os membros, que identificaram necessidades ou problemas que se colocam ao setor florestal.

No âmbito da RRN, considerou-se assim oportuno dinamizar um Grupo de Trabalho, de caráter não permanente, dedicado a esta área temática - **Florestas**.

Realizou-se no passado dia 11 de setembro a primeira reunião do GTT com a participação de um grupo de peritos representantes de todas as federações do setor para em conjunto analisar e aprofundar os resultados dos Workshops regionais. Nesta reunião estabilizaram-se os temas a tratar em subgrupos do GTT Florestas.

Poderão integrar estes subgrupos todos os membros da RRN interessados nestas temáticas. A participação no GTT faz-se por inscrição, através de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no sítio da RRN, no período de 24 de outubro a 2 de novembro de 2016.

Com o **GTT Florestas** pretende-se definir um programa de trabalho em rede que vise os seguintes objetivos:

1. Partilha e divulgação de conhecimento e de boas práticas;
2. Reflexão conjunta sobre os principais problemas que afetam o sector;
3. Elaboração de propostas para resolução dos problemas identificados.

### Nota explicativa sobre Portaria nº 157/2016

**Os apoios previstos na Portaria n.º 157/2016, destinam-se a todos os membros da RRN que sejam entidades públicas e privadas sem fins lucrativos**, e prosseguem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a boa aplicação, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento rural;
- b) Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes do desenvolvimento rural;

c) Transferir boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural.

Podendo ser concedidos apoios, designadamente, às seguintes tipologias:

a) Ações de esclarecimento para melhoria da implementação das operações pelos beneficiários, no que respeita à área de intervenção identificada na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º;

b) Ações de recolha, tratamento e análise de informação que visem a melhoria do acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento rural, no que respeita à área de intervenção identificada na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º;

c) Ações destinadas a aprofundar o conhecimento da agricultura e dos territórios rurais, incluindo estudos, no domínio das prioridades de desenvolvimento rural, no que respeita à área de intervenção identificada na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º.